

# CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

## NOME DA CANDIDATA:

Relação de Documentos	Marque os que você já tem
1. <b>Relação atual de bens</b> preenchida no Sistema CANDex e assinada pela candidata.	
2. <b>Fotografia recente da candidata</b> , em arquivo digital e anexada ao CANDex, observado o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;</li> <li>b. Profundidade de cor: 24 bpp;</li> <li>c. Cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;</li> <li>d. Características: frontal (busto), trajas adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.</li> </ul> <p><i>*Lembre-se! É esta a foto que vai aparecer na urna. Você precisa estar reconhecível nela.</i></p>	
3. <b>Certidões criminais</b> , abaixo listadas, apresentadas digitalizadas e anexadas ao Sistema de Candidaturas (CANDex) pelo partido/coligação. <p><i>*Importante: As certidões criminais, quando positivas, devem conter informações sobre o objeto da ação e o andamento atualizado de cada um dos processos indicados (certidão de objeto e pé).</i></p>	
3.1. Da Justiça Federal de <b>1º grau da circunscrição na qual a candidata tenha o seu domicílio eleitoral.</b> ( <a href="http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp">http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp</a> )	
3.2. Da Justiça Federal de <b>2º grau da circunscrição na qual a candidata tenha o seu domicílio eleitoral.</b> ( <a href="http://portal.trf2.jus.br/certidao/">http://portal.trf2.jus.br/certidao/</a> )	
3.3. Da Justiça Estadual de <b>1º grau da circunscrição na qual a candidata tenha o seu domicílio eleitoral.</b> (1ª instância – Fóruns, apenas certidão de natureza criminal) <p>(<a href="https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm">https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm</a>)</p>	
3.4. Da Justiça Estadual de <b>2º grau da circunscrição na qual a candidata tenha o seu domicílio eleitoral.</b> (2ª instância - Tribunal, apenas certidão de natureza criminal) <p>(<a href="https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm">https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm</a>)</p>	

3.5. Emitida pelos Tribunais competentes, quando a candidata gozar de foro especial.	
<b>4. Prova de alfabetização.</b>	
<b>5. Prova de desincompatibilização</b> (quando for o caso).	
<b>6. Cópia de documento oficial de identificação.</b>	
7. O partido/coligação, após digitar os dados no Sistema CANDex e anexar todos os documentos, emitirá <b>formulário (RRC)</b> que deve ser assinado pela candidata ou por procurador constituído por instrumento particular, com poder específico para o ato.	
<b>8. Proposta de governo</b> apenas para a candidata a prefeita, governadora ou presidenta. <i>(Pode ser disponibilizada em endereço eletrônico ou anexada ao Candex no momento do pedido do registro - tamanho máximo 2MB)</i>	

<b>Relação de Verificações</b>	<b>Marque os que você já tem</b>
<b>1. As certidões abaixo listadas não precisam ser apresentadas. Recomenda-se apenas que a candidata confira sua situação, antes mesmo do pedido do registro:</b>	
<b>1.1. Certidão de quitação eleitoral.</b> <i>(<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>)</i>	
<b>1.2. Certidão de crimes eleitorais.</b> <i>(<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>)</i>	
<b>1.3. Certidão de filiação partidária.</b> <i>(<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria</a>)</i>	
<b>2. Idade mínima</b> (na data da posse): a) Presidenta ou Vice-Presidenta: 35 anos; b) Senadora: 35 anos; c) Governadora ou Vice-Governadora: 30 anos; d) Deputada Federal, Estadual ou Distrital: 21 anos; e) Prefeita ou Vice-Prefeita: 21 anos; f) Vereadora: 18 anos.	
<b>3. Domicílio eleitoral na circunscrição (6 meses)</b> – verificar domicílio na certidão de quitação eleitoral.	
<b>4. Nacionalidade brasileira.</b>	
<b>5. Escolha em convenção, conforme ata do partido.</b>	

**Observação:**

Verifique se os seus dados foram lançados corretamente.

Especialmente os dados que vão para a urna (Nome, número e foto). Basta acessar a página da candidata ([www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br)) e escolher a opção **DIVULGACAND**.